



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GERENCIA GERAL DE APLICADAS COMISSOES
Comissão de DH U

REQUERIMENTO

APROVADO

Em 25/6/13

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, **que a Comissão de Direitos Humanos desta Casa possa acompanhar de perto as manifestações populares que estão ocorrendo em nossa Capital, especialmente a que irá ocorrer na próxima quarta-feira, dia 26/06/2013.**

O objetivo deste requerimento é para que a Comissão de Direitos Humanos, que tem por dever constitucional e regimental a garantia dos direitos individuais e coletivos, possa garantir também os direitos fundamentais dos Policiais e Bombeiros Militares empenhados no cumprimento do seu dever constitucional, ou seja, a manutenção da ordem pública, a garantia do direito de ir e vir de todos os cidadãos, bem como a integridade física e a vida de todos.

Neste sentido, destaca-se, inclusive, que especialmente no dia 17/06/2013 e 22/06/2013 ocorreram confrontos entre policiais e manifestantes, quando os primeiros cumpriam com sua missão institucional. Sendo que já são 19 (dezenove) Policiais Militares feridos, dentre os quais 2 (dois) foram atingidos por arma de fogo no Município de Ribeirão das Neves.

Deste modo, certo é que os direitos e garantias fundamentais dentre os quais o da integridade física e o direito à vida desses profissionais precisam ser respeitados, razão pela qual solicita-se a esta Comissão, também, a defesa dos direitos e garantias fundamentais dos Policiais aqui já mencionados, como fizera em relação aos manifestantes, por questão de justiça e isonomia.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.


DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES
Vice-líder da Bancada do PDT - ALMG
Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação: O presente requerimento se faz indispensável tendo em vista as clarividentes e corriqueiras violações que vem ocorrendo no que se refere aos direitos e garantias fundamentais dos participantes de mencionadas manifestações, principalmente no que se refere aos Policiais e Bombeiros Militares presentes com o intuito de manter e assegurar a ordem pública.

Cediço que o art. 5º da Constituição da República aplica-se a todos, indistintamente, assegurando que *"são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"*.

O que, frisa-se, neste momento, deve ser observado com ainda mais cautela no que se refere àqueles que, por igual determinação constitucional, são responsáveis por assegurar direito social à segurança (art. 6º, CR), uma vez que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos, dentre estes a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares.

Desta forma, diante dos fatos de conhecimento notório, requer à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que aprove, com urgência, proposição que ora se apresenta.

Assim, por ser matéria relevante e de inequívoca competência desta comissão, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito do texto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ed p/au

| |
|--------------------------------------|
| GERÊNCIA-GERAL DE APOIO ÀS COMISSÕES |
| Comissão de: DH |
| APROVADO |
| Em 25/6/13 |
| [Assinatura] |
| PRESIDENTE |

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, **que seja encaminhado a Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos pedido de providência no sentido de que esta acompanhe de perto as manifestações populares que estão ocorrendo em nossa Capital, especialmente a que irá ocorrer na próxima quarta-feira, dia 26/06/2013.**

O objetivo deste requerimento é para que a Promotoria em referência que, tal como esta Comissão, possui dever constitucional de garantir os direitos individuais e coletivos, possa garantir também os direitos fundamentais dos Policiais e Bombeiros Militares empenhados no cumprimento do seu dever constitucional, ou seja, a manutenção da ordem pública, a garantia do direito de ir e vir de todos os cidadãos, bem como a integridade física e a vida de todos.

Neste sentido, destaca-se, inclusive, que especialmente no dia 17/06/2013 e 22/06/2013 ocorreram confrontos entre policiais e manifestantes, quando os primeiros cumpriam com sua missão institucional. Sendo que já são 19 (dezenove) Policiais Militares feridos, dentre os quais 2 (dois) foram atingidos por arma de fogo no Município de Ribeirão das Neves.

Deste modo, certo é que os direitos e garantias fundamentais dentre os quais o da integridade física e o direito à vida desses profissionais precisam ser respeitados, razão pela qual solicita-se a esta Promotoria, também, a defesa dos direitos e garantias fundamentais dos Policiais aqui já mencionados, como fizera em relação aos manifestantes, por questão de justiça e isonomia.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES
Vice-líder da Bancada do PDT - ALMG
Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação: O presente requerimento se faz indispensável tendo em vista as clarividentes e corriqueiras violações que vem ocorrendo no que se refere aos direitos e garantias fundamentais dos participantes de mencionadas manifestações, principalmente no que se refere aos Policiais e Bombeiros Militares presentes com o intuito de manter e assegurar a ordem pública.

Cediço que o art. 5º da Constituição da República aplica-se a todos, indistintamente, assegurando que *"são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"*.

O que, frisa-se, neste momento, deve ser observado com ainda mais cautela no que se refere àqueles que, por igual determinação constitucional, são responsáveis por assegurar direito social à segurança (art. 6º, CR), uma vez que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos, dentre estes a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares.

Desta forma, diante dos fatos de conhecimento notório, requer à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que aprove, com urgência, proposição que ora se apresenta.

Assim, por ser matéria relevante e de inequívoca competência desta comissão, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final da última linha de texto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

ed pia

| |
|--------------------------------------|
| GERÊNCIA-GERAL DE APOIO ÀS COMISSÕES |
| Comissão de <u>DH U</u> |
| Em <u>25/6/13</u> |
| <u>[Assinatura]</u> |
| PRESIDENTE |

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, **que seja encaminhado ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, Luís Cláudio Chaves, pedido de providência no sentido de que esta acompanhe de perto as manifestações populares que estão ocorrendo em nossa Capital, especialmente a que irá ocorrer na próxima quarta-feira, dia 26/06/2013.**

O objetivo deste requerimento é para que a OAB/MG que, tal como este Comissão, possui dever constitucional de garantir os direitos individuais e coletivos, possa garantir também os direitos fundamentais dos Policiais e Bombeiros Militares empenhados no cumprimento do seu dever constitucional, ou seja, a manutenção da ordem pública, a garantia do direito de ir e vir de todos os cidadãos, bem como a integridade física e a vida de todos.

Neste sentido, destaca-se, inclusive, que especialmente no dia 17/06/2013 e 22/06/2013 ocorreram confrontos entre policiais e manifestantes, quando os primeiros cumpriam com sua missão institucional. Sendo que já são 19 (dezenove) Policiais Militares feridos, dentre os quais 2 (dois) foram atingidos por arma de fogo no Município de Ribeirão das Neves.

Deste modo, certo é que os direitos e garantias fundamentais dentre os quais o da integridade física e o direito à vida desses profissionais precisam ser respeitados, razão pela qual solicita-se a OAB/MG, também, a defesa dos direitos e garantias fundamentais dos Policiais aqui já mencionados, como fizera em relação aos manifestantes, por questão de justiça e isonomia.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.


DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES
Vice-líder da Bancada do PDT - ALMG
Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação: O presente requerimento se faz indispensável tendo em vista as clarividentes e corriqueiras violações que vem ocorrendo no que se refere aos direitos e garantias fundamentais dos participantes de mencionadas manifestações, principalmente no que se refere aos Policiais e Bombeiros Militares presentes com o intuito de manter e assegurar a ordem pública.

Cediço que o art. 5º da Constituição da República aplica-se a todos, indistintamente, assegurando que *“são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”*.

O que, frisa-se, neste momento, deve ser observado com ainda mais cautela no que se refere àqueles que, por igual determinação constitucional, são responsáveis por assegurar direito social à segurança (art. 6º, CR), uma vez que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos, dentre estes a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares.

Desta forma, diante dos fatos de conhecimento notório, requer à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que aprove, com urgência, proposição que ora se apresenta.

Assim, por ser matéria relevante e de inequívoca competência desta comissão, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final da página.